

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 39/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BALUTA & SIEBERT LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BALUTA & SIEBERT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MANAUS, 3366

SALA 02 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCEL: , município de Cas-cavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.382.201/0001-08>, neste ato por seu representante legal, VALDEMIR BALUTA, CPF nº 041.667.519-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 1/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 19/02/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ACESSORIA CIENTIFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 27/08/2021, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 39/2021, conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço total
01	1	"AGULHA REAGENTE/AMOSTRA -SX160/SX260/SX300/SX400"	SINNOWA	UN	02	3.600,00
01	2	BOMBA AGUA - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	01	5.600,00
01	3	BOMBA ESGOTO - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	01	4.750,00
01	4	"CABO COMUNICACAO ENTRE PLACAS (G2) - SX260/SX400"	SINNOWA	UN	02	1.014,00
01	5	CAPA COVER DO BRACO REAG/AMOSTRA (G1) - SX160/SX260/SX300	SINNOWA	UN	01	1.751,00
01	6	COOLER 60X60 - SX140/SX160/SX260/SX400	SINNOWA	UN	01	96,88
01	7	COOLER 80X80 - SX 140/SX160/SX260/SX400	SINNOWA	UN	06	697,56
01	8	CORREIA 082 MXL - SX140/SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	02	1.352,54
01	9	CUBETAS REACAO (G2) C/100 - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	02	2.700,00
01	13	PONTE 13,8V - SX260/SX400	SINNOWA	UN	02	5.100,00
01	17	LAMPADA 12V 20W S/ SOQUETE (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	02	1.290,00
01	18	MATA BORRAO DA ESTACAO DE LAVAGEM LATEX (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	02	608,64
01	19	MIXER PA TEFLONADA - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	02	2.500,00
01	20	MOTOR MIXER G2 - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	02	1.340,00
01	21	PELTIER - SX260/SX400	SINNOWA	UN	02	1.700,00
01	22	PLACA ALIMENTACAO 5V - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	02	2.700,00
01	23	PLACA DETECCAO DE NIVEL (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	02	6.080,00
01	24	PLACA MOTOR DO MIXER (G2) - SX-160/SX-260/SX-300	SINNOWA	UN	02	2.366,94
01	25	PLACA MOTORES COMANDO (G2)- SX160/SX260/SX300	SINNOWA	UN	02	8.100,00
01	26	PLACA MOTORES GERAL VERSAO 2.1 - SX260/SX400	SINNOWA	UN	01	2.700,00
01	27	PLACA OSCILACAO NIVEL #2 NO BRACO (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	01	2.300,00
01	28	PLACA ROTOR DE REACAO (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	01	2.751,00
01	29	PLACA TEMPERATURA CONTROLE - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	01	7.600,00
01	30	SENSOR OPTICO (G2) - SX160/SX260/SX300/SX400	SINNOWA	UN	02	1.014,40
01	31	SERINGA ULTRA CERAMICA 100 MCL COMPLETA (G2)	SINNOWA	UN	01	4.890,00
01	32	SOLENOIDE 2 VIAS 6A - SX260/SX400	SINNOWA	UN	01	4.820,00
01	33	TUBULACAO T1 (1,6 X 3,2 MM) F0002 - CENTIMETRO	SINNOWA	CM	650	741,00
01	34	TUBULACAO T2 (2 X 4 MM) F15502 - CENTIMETRO	SINNOWA	CM	350	399,00
01	35	TUBULACAO T3 (3,2 X 6,4 MM) F00007 - CENTIMETRO	SINNOWA	CM	750	855,00
01	36	TUBULACAO T4 (5/16" X 1 MM) BX004 - CENTIMETRO	SINNOWA	CM	180	104,40
01	37	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA , MÃO DE OBRA E ACESSORIA CIENTIFICA PARA O EQUIPAMENTOS DE BIOQUIMICA SX 260, COM EMISSÃO DE LAUDOS/ RELATÓRIOS TÉCNICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADO NO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (NIS-I) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	BALUTA & SIEBERT LTDA	H	80	14.000,00



04	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTENCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA E ACESSORIA CIENTÍFICA PARA O APARELHO BIOQUÍMICA BIO 200 - BIOPLUS, COM EMISSÃO DE LAUDOS/ RELATÓRIOS TÉCNICOS (VERIFICAR ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE), INSTALADO NO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL (NIS-1) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	BALUTA & SIEBERT LTDA	H	28	2.800,00
04	2	CUBETA TERMOSTATIZADA	BIOPLUS	UN	3	1.050,00
04	3	DISCO DE FILTROS OPTICOS	BIOPLUS	UN	3	810,00
04	4	FILTRO OPTICO DE 340NM DE INTERFERÊNCIA	BIOPLUS	UN	2	892,00
04	5	FILTRO OPTICO DE 405NM DE INTERFERÊNCIA	BIOPLUS	UN	3	1.050,00
04	6	FILTRO OPTICO DE 450NM DE INTERFERÊNCIA	BIOPLUS	UN	2	700,00
04	7	FILTRO OPTICO DE 505NM DE INTERFERÊNCIA	BIOPLUS	UN	3	1.050,60
04	8	FILTRO OPTICO DE 546NM DE INTERFERÊNCIA	BIOPLUS	UN	3	1.050,60
04	9	FILTRO OPTICO DE 578NM DE INTERFERÊNCIA	BIOPLUS	UN	3	1.050,60
04	10	FILTRO OPTICO DE 620NM DE INTERFERÊNCIA	BIOPLUS	UN	3	1.050,60
04	11	FILTRO OPTICO DE 670NM DE INTERFERÊNCIA	BIOPLUS	UN	3	1.050,60
04	12	JANELAS OPTICAS DA CUBETA (COM 2 PEÇAS)	BIOPLUS	UN	3	300,00
04	13	JOGO DE CHAVES TACT DO TECLADO DO PAINEL (COM 5 PEÇAS)	BIOPLUS	UN	3	75,00
04	14	LÂMPADA EXCITADORA C/ SUPORTE LÂMPADA PEFOCADA BIO200	BIOPLUS	UN	2	1.120,00
04	15	MOTOR DE BOMBA PERISTALTICA	BIOPLUS	UN	2	256,00
04	16	MOTOR DE POSICIONAMENTO DE FILTROS OPTICOS	BIOPLUS	UN	3	600,00
04	17	ORINGS DE VEDAÇÃO PARA JANELAS DA CUBETA (COM 2 PEÇAS)	BIOPLUS	UN	3	300,00
04	18	PLACA DIGITAL	BIOPLUS	UN	3	5.700,00
04	19	SENSOR DE POSIÇÃO DO DISCO	BIOPLUS	UN	2	700,00
04	20	TERMORREGULADOR DATEMPERATURA DA CUBETA	BIOPLUS	UN	3	1.110,00
04	21	TUBO DA BOMBA PERISTALTICA	BIOPLUS	UN	3	60,00
04	22	TUBO DE ASPIRAÇÃO	BIOPLUS	UN	3	150,36
04	23	TUBOS CALIBRADOS (TUBETAS), CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIOPLUS	UN	3	364,80
04	24	TUBO DE DRENO EXTERNO	BIOPLUS	UN	4	73,40
04	25	TUBO DE DRENO INTERNO COM CAPA NEGRA E PRESILHA	BIOPLUS	UN	4	200,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 119.087,92 (Cento e dezenove mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDEMIR BALUTA
Representante Legal
BALUTA & SIEBERT LTDA
Contratada

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 265/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa M PEDROSO LAVACAR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M PEDROSO LAVACAR, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARAIBA, 1271 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.019/0001-25, neste ato por seu representante legal, MATEUS PEDROSO, CPF nº 114.680.499-76 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 43/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 08/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão

Eletrônico nº 43/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 259/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 265/2021, conforme abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	M PEDROSO LAVACAR	UM	143	99,80	14.271,40

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 14.271,40 (Quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MATEUS PEDROS
Representante Legal
M PEDROSO LAVACAR
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 267/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RAFAEL DOS SANTOS FELIX 06644669409

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RAFAEL DOS SANTOS FELIX 06644669409, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV INDEPENDENCIA, 1759 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.331.103/0001-56, neste ato por seu representante legal, RAFAEL DOS SANTOS FELIX, CPF:066.446.694-09 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 43/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 08/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 259/2021, fica acrescido a esta ata o item 03 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	43641	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	RAFAEL DOS SANTOS FELIX	UN	143	99,85	14.278,55

Valor total do Aditivo R\$ 14.278,55 (Quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário,



não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RAFAEL DOS SANTOS FELIX
Representante Legal
RAFAEL DOS SANTOS FELIX 06644669409
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 2/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCRECAW CONCRETOS LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, SN TÊRREO - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.924/0001-56, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LEANDRO TSCHÁ, portador do RG nº 19015548, e CPF nº 638.493.059-53, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão 105/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 11/01/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 23/06/2021, fica recomposto o valor dos itens: 1 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO). AMPLA CONCORRÊNCIA	TON	525	380,00	525	448,99	36.219,75
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO). EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	TON	175	380,00	114,18	448,99	7.877,27

Valor total do Aditivo: R\$ 44.097,02 (Quarenta e quatro reais e noventa e sete reais e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Representante Legal
CONCRECAW CONCRETOS LTDA
Detentora da Ata

DECRETOS

DECRETO Nº 6.957, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Institui e Nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Capanema e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 177, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Capanema.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Planejamento:

- Guilherme alexandre
- Evandro Cesar Malinski
- Rubens Luis Rolando Souza
- Valmir José Werner

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Raquel Santana Belchior Szimanski
- Arlei Adair Bladt Renner

III - Secretaria Municipal de Administração:

- Luciana Zanon
- Edina Luciane Escher Sott
- Caroline Pilati

IV - Secretaria de Educação:

- Zaida Terezinha Parabocz
- Vânia Lindomara Kollas Machado

V - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:

- João Pedro Markus

VI - Diretor de Turismo:

- Alexandro Noll

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

- Jonas Welter
- Luciane Carla Wunsch

VIII - Procuradoria-Geral do Município:

- Romanti Ezer Barbosa

IX - Secretaria de Viação e Obras:

- Adelar Kerber
- Pedro Osmar dos Santos
- Pedro Paulo Royer
- Celso Antonio Backes

X - Secretaria de Finanças:

- Luiz Alberto Letti

XI - Diretor de Comunicação:

- Sebastian Ferreira Barbosa

XII - Secretária da Família e Desenvolvimento Social:

- Loiri Albanese Moraes

XIII – Chefe de Gabinete:

- Paulo de Souza

XIV - Assessoria Jurídica

- Diogo Rafael Parabocz

§ 1º Os membros/representantes das Secretarias Municipais de Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente e Administração, deverão participar necessariamente de todo o processo e todas as etapas da revisão do Plano Diretor.

§ 2º Os membros/representantes das demais Secretarias, terão a obrigatoriedade de sua participação no processo, quando convocados pelo Coordenador da ETM.

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, de acordo com os fins propostos na Lei Complementar Municipal nº 1119/2001, e no seu Termo de Referência, subsidiando a executora com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos e oficinas;

II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor de Capanema;

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema;

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria, ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor de Araucária, tendo como base o Termo de Referência;

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência da revisão do Plano Diretor de Capanema;

VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, além de oficinas, audiências públicas e conferência municipal;

VII - Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais para as atividades referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema.

Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o Secretário Municipal de Planejamento, Guilherme Alexandre, Matrícula nº 3373-1.

Art. 5º São atribuições do Coordenador da ETM:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

II - Informar às instituições governamentais do início do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem da conferência da revisão do Plano Diretor de Capanema;

IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

V - Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência, após aceitação da ETM;

VI - Efetuar a medição dos produtos de cada fase, por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;

VII - Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, mediante acompanhamento contínuo da evolução dos trabalhos e das conclusões das etapas;

VIII - Emitir parecer e solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual, caso necessário;

IX - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

X - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora;

XI - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações;

XII - Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para atividades referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema.

Art. 6º Fica designada a servidora Luciana Zanon, Matrícula nº 3427-1, da Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de Vice-Coordenadora da ETM, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 7º Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à instituição executora, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor Municipal, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Aos membros da ETM não cabe nenhum tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.º 6.712/2019, n.º 6.780/2020 e n.º 6.954/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito do Município

DECRETO Nº 6.958, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera, a pedido, o servidor Cleito Cornelio, e declara a vacância do cargo de Coletor de Materiais Recicláveis.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, inciso I e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cleito Cornelio, do cargo efetivo de Coletor de Materiais Recicláveis – Matrícula 2710-1, nomeado pelo Decreto nº

6.073/2016.

Art. 2º Declarada a vacância do cargo de Coletor de Materiais Recicláveis, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, do anexo III, da Lei Municipal nº 1.280/2010, em razão do pedido de exoneração pelo servidor Cleito Cornelio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.959, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas no Hospital Sudoeste Ltda no Recesso e Feriado do dia 07 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.956, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Converte Licença Especial do Servidor Cleito Cornelio em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.922/2021, que declarou a vacância do cargo de Coletor de Materiais Recicláveis em razão do pedido de exoneração pelo Servidor Cleito Cornelio, Protocolo nº 2509/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Cleito Cornelio, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula

2710-1, em razão do pedido de exoneração do cargo.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 31º dia do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito do Município





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br